PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.378 de 04 de fevereiro de 1 975.-

" Dispõe sobre suplementação de verbas, nos termos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1009, de 06 de novembro de 1 974, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$1.750,00 - (hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1009, de 06 de novembro de 1 974, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.02 - Material de Consumo
06 - Outros materiais .....Cr$ 1.250,00

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores
01 - Pessoal Civil .....Cr$ 500,00
Total .....cr$ 1.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária .....Cr$ 1.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de fevereiro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária